

CÁLCULO COM BASE NA PORTARIA 1532/2008 DE 29 DE DEZEMBRO (REGULAMENTO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS) E COM BASE NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº246 (PARA EDIFÍCIOS QUE RECEBEM O PÚBLICO)

	Área (m ²)	Local de Risco	EFFECTIVO	Cortina Para-Chamas	Desenfumagem	Área Útil de Desenfumagem (m ²)	Quantidade de Exutores de fumo
PLATEIA	500	B	600	SIM (entre os dois espaços - proscénio)	SIM	$Aa = 500 \times 0,5\% = 2,5m^2$	-
PALCO	100	-			SIM	$Aa = 100 \times 5\% = 5m^2$	obrigatório mínimo 2

1 - PLATEIAS CLASSIFICADAS COMO LOCAL DE RISCO B COM EFFECTIVO SUPERIOR A 500 PESSOAS TÊM DE TER DESENFUMAGEM

2 - ESPAÇOS CÉNICOS ISOLÁVEIS (PALCO) TÊM DE TER DESENFUMAGEM PASSIVA

3 - PARA A EVACUAÇÃO DE FUMO DO PALCO VAMOS PROPOR 2 EXUTORES COM $Aa = 2,5m^2$ CADA, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E PARA A ADMISSÃO DE AR NOVO 4 VÃOS DE LAMELAS DE ALUMÍNIO COM $Aa = 1,25m^2$ CADA

4 - PARA A EVACUAÇÃO DE FUMO DO PALCO VAMOS PROPOR 1 EXUTOR COM $Aa = 2,5m^2$, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E PARA A ADMISSÃO DE AR NOVO 2 VÃOS DE LAMELAS DE ALUMÍNIO COM $Aa = 1,25m^2$ CADA